



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 4º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 54/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA AIR - CARE DO BRASIL LTDA.- ME.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob n.º 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n.º. 13.146.149-7 e CPF n.º 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n.º 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **AIR - CARE DO BRASIL LTDA.- ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.992.052/0001-17, com sede na Rua Santa Barbara do Oeste, n.º 87, Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo / SP – CEP 02612-110, representada na forma de seu contrato social pelos Senhores **Antonio José Konmann Candido**, RG n.º 16.919.390 SSP/SP e CPF n.º 087.133.188-88 e **Romeu Koenemann Franco**, RG n.º 4.366.639 SSP/SP e CPF n.º 499.097.628-20, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos autos do processo TC-A n.º. 4.617/026/13, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações, firmar o presente termo, conforme as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais **02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias**, a partir de **1º de outubro de 2018**, encerrando-se em **19 de dezembro de 2018**.

1.2. A vigência do presente termo inicia-se em **1º de outubro de 2018**.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO PREÇO

Pelos serviços prestados, perceberá a **CONTRATADA**, a quantia mensal de **R\$ 4.948,34 (quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, preço a ser reajustado nos termos da Cláusula Terceira do contrato inicial.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS

Para atendimento das despesas oriundas deste Termo de Prorrogação de Contrato, fica estimada a verba de **R\$ 13.030,63 (treze mil, trinta reais e sessenta e três centavos)**, sendo este total para o **exercício de 2018**, devendo a despesa onerar os recursos orçamentários e financeiros da funcional programática 01.032.0200.4821, reservados sob o elemento 3.3.90.39.80.

## CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

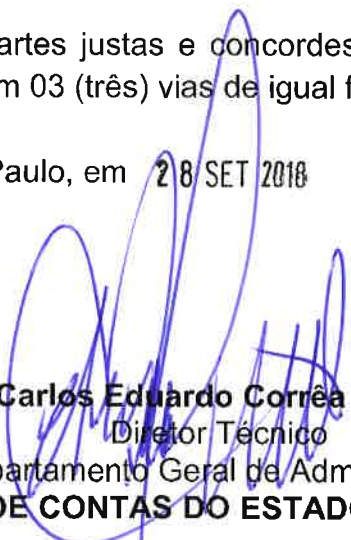
Para garantir a execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** prestará, no início da vigência da prorrogação, garantia conforme previsão contida no instrumento convocatório equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

## CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem a partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito.

São Paulo, em ~~28~~ SET 2018

  
**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

  
**Antonio José Konmann Candido**  
Sócio

  
**Romeu Koenemann Franco**  
Sócio

**AIR - CARE DO BRASIL LTDA.-ME**